
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.777, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A suspensão prevista neste artigo não abrange as despesas a serem pagas integralmente por recursos oriundos de:

.....”

Art. 2º Ficam revogados no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.025, de 2024:

I - o inciso V do caput; e

II - o § 2º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.284, DE 02/07/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**